



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906 0001-32

EDITAL N.º. 04/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito **HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE**, torna público que estarão abertas no período de 03/05/2023 a 10/05/2023, no local indicado, as inscrições para 1 (uma) vaga temporária no cargo de Técnico de Higiene Bucal, para servir às necessidades administrativas do Município de Palma, conforme normas estabelecidas neste edital e nos termos da Lei Municipal n.º. 1.270/2005.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria N.º. 6.352/2023 de 25 de abril de 2023.

1.2. Será selecionado neste processo seletivo o cargo e vaga conforme a seguinte tabela:

SAÚDE

CARGO	Nº VAGAS	JORNADA	VENCIMENTOS EM R\$
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	1	40 HORAS	1.600,00

1.2. Os recursos financeiros correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e vinculadas.

1.3. O candidato selecionado perceberá mensalmente, a título de remuneração, os valores previstos em lei municipal para o cargo posto à disposição no presente processo seletivo e sua carga horária, da mesma forma, obedecerá ao que prescrever a legislação municipal correspondente.

1.4. A contratação do candidato aprovado será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e o contrato vigorará por até 2 (dois) anos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas na Sede do Municipal de Palma, localizada na Praça Getúlio Vargas, centro, Palma-MG, Departamento de Protocolo, no horário de expediente das 9:00 às 13:00 horas, entre os dias 03/05/2023 a 10/05/2023.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia de documento oficial de identificação, CPF e comprovante de residência, e ainda comprovar as exigências do item 2.3 do edital.

2.3. São requisitos para a inscrição:

a) Nível de escolaridade e habilitação profissional exigidos para o cargo;



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906 0001-32

- b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Cópias dos títulos que o candidato tiver;
- e) Comprovantes de experiência profissional;
- f) Estar em dia com o conselho de classe profissional do cargo pretendido, conforme o caso.

2.4. As inscrições serão feitas mediante preenchimento de formulário próprio fornecido no local da inscrição, no qual o candidato declara atender as condições exigidas para inscrição.

2.4.1. A inscrição será gratuita.

2.5. O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição cópia de todos os títulos que tiver, bem como cópias de documentos que comprovem efetivo exercício da profissão para fins de contagem de experiência profissional e ainda comprovante de regularidade de inscrição em conselho de classe.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas portadoras de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação, dias e locais das etapas do certame.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O processo seletivo consistirá em:

- Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos.
- Prova de títulos e avaliação da experiência profissional, conforme tabela de valores constantes no Anexo I do presente edital.

5. PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA

5.1. A prova objetiva será aplicada na cidade de Palma-MG, na data provável de 19 de maio de 2023 (sexta feira), no horário e local a serem divulgados posteriormente.

5.1.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

5.2. A Prova Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas e somente uma correta, conforme composição prevista no Anexo III deste Edital.

5.2.1. Os conteúdos programáticos estão disponíveis no ANEXO III deste Edital.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

5.3. A nota final da Prova será calculada somando-se, simplesmente, os pontos de todas as questões, sendo somente considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

5.3.1. O candidato que não auferir, no mínimo, a metade de acerto na prova objetiva será desclassificado e eliminado do Processo Seletivo e não constará na lista de classificação.

5.3.2. Os candidatos classificados na Prova Objetiva serão classificados em ordem decrescente de total de pontos, aplicando-se em caso de igualdade de notas, os critérios de desempate previstos no presente Edital.

5.3.3. SALVO situações em que não haja candidatos com percentual igual ou superior a 50% e, visando atender a necessidade de serviço da Unidade de Saúde, será considerado como nota de corte o percentual de 40% de acertos na prova objetiva, sendo os demais candidatos considerados desclassificados.

5.4. Em caso de igualdade na nota da prova objetiva, para fins de classificação, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver: a) maior idade, dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, na forma do parágrafo único do art. 27 e do art. 1º da Lei nº 10.741/03; b) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos, se houver; c) maior pontuação nas questões da Disciplina de Português, se houver; d) maior idade, dentre os candidatos menores de 60 (sessenta) anos.

5.5. O candidato receberá do fiscal de sala a Folha de Respostas e deverá conferir as informações contidas nesta e assinar seu nome em local apropriado.

5.5.1. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas na folha de respostas, estes devem ser informados ao fiscal de sala que anotará em campo próprio na folha de ocorrência.

5.6. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta indelével preta ou azul, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas nesta. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.6.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções constantes na Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.6.2. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906 0001-32

5.6.3. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura.

5.7. Será de responsabilidade do candidato a conferência do caderno de questões no que se refere a problemas de impressão que impossibilitem o correto entendimento das questões, devendo o candidato solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala caso detecte algum problema na impressão.

5.7.1. O candidato não poderá entrar com recurso posterior contra problemas de impressão caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.

5.8. O candidato poderá levar consigo seu Caderno de Questões (Prova), desde que permaneça 01h 30 minutos na sala de provas.

5.9. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

6. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva, conforme edital de convocação, munido de caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura.

6.1.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Defensoria Pública e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.

6.1.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

6.1.2.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

6.1.3. O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR DOCUMENTO OFICIAL E ORIGINAL DE IDENTIDADE NÃO REALIZARÁ AS PROVAS.

6.1.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

6.2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas objetivas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

6.3. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo Seletivo.

6.4. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões.

6.5. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia), qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.) ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

6.5.1. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e preferencialmente com baterias retiradas), serão colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se, devendo o aparelho celular ficar visível ao fiscal de sala durante todo o termo de permanência do candidato na prova. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.5.2. O candidato que for surpreendido durante a realização das provas, incluindo quando no banheiro, portando celular mesmo que desligado (off-line), ou qualquer outro objeto de uso proibido por este edital, será excluído do Processo Seletivo, podendo, inclusive, responder criminalmente por tentativa de fraude em processo seletivo.

6.5.3. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

6.5.4. Caso o candidato leve alguma arma, esta deverá ser entregue à Coordenação e somente será devolvida ao final da prova. No caso do candidato ter autorização de portar arma, este deverá procurar a coordenação para deixar sob custódia, devendo o candidato ser responsável por desmuni-la e colocar em envelope de segurança que será fornecido ficando este material na sala de coordenação até o final da prova do candidato.

6.5.5. A Comissão não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

6.5.6. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no Processo Seletivo. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Comissão, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

6.5.7. O descumprimento do descrito no subitem 6.5 deste Edital implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.6. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

a) após assinar a Lista de Presença, o candidato não poderá deixar a sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) somente depois de decorrida uma hora do início das provas o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e sua Folha de Respostas e retirar-se da sala de prova. Caso o candidato deseje levar consigo o Caderno de Provas, deverá permanecer obrigatoriamente por 01h30min dentro da sala de provas. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do Local;

c) não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas;

d) ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a sua Folha de Respostas;

e) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas nos documentos indicados pelo fiscal de sala.

6.7. Candidatos com necessidades especiais temporárias ou adquiridas após o período de inscrição poderão solicitar atendimento especial via correio eletrônico, no endereço, adm@palma.mg.gov.br, o qual somente será atendido se estiver dentro das possibilidades e normas do processo seletivo, considerando-se ainda o prazo em que tal solicitação foi realizada, e se comprovada a necessidade da solicitação, via laudos médicos e/ou outras provas materiais a serem apresentadas no dia da prova.

6.7.1. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à Comissão, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico, no endereço adm@palma.mg.gov.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas,



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

6.7.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal e não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

6.8. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio, no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não a Folha de Respostas;
- i) não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões (Prova);
- j) deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- k) não atender às determinações do presente Edital, seus anexos e eventuais Atos e Retificações;
- l) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

6.9. Quaisquer atos ou fatos não previstos em edital serão lavrados em Relatório do Coordenador, com assinatura de no mínimo 02 (duas) testemunhas, para posterior análise e julgamento.

7. SEGUNDA ETAPA - PROVA DE TÍTULOS



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906 0001-32

7.1. A análise dos títulos será realizada na própria Prefeitura pelos membros da comissão do Processo Seletivo Simplificado, no dia 23/05/2023, oportunidade em que serão avaliados os documentos exigidos no edital, a habilitação técnico-profissional para exercício do cargo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. Os candidatos, após a realização da prova objetiva, a análise da documentação e julgamento dos títulos, que forem considerados habilitados, serão classificados por ordem decrescente da nota total.

8.2. A comissão do processo seletivo simplificado utilizará como critérios objetivos para classificação e pontuação do candidato referente aos títulos apresentados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo serão realizadas por meio do site oficial do município de Palma, que poderá ser acessado através do endereço eletrônico <http://www.palma.mg.gov.br>.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9.3. Este poderá ser impugnado no prazo de 2 (dois) dias, contadas da data da sua publicação.

9.4. Divulgado o resultado, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias para interpor recurso.

9.4.1. No caso da Prova Objetiva admitir-se-á um recurso por questão relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com a referência bibliográfica.

9.4.2. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

9.4.3. Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

9.4.4. Recursos não fundamentados na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como “não conhecidos”, sem julgamento de mérito.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906 0001-32

9.5. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.palma.mg.gov.br.

10. O Processo Seletivo do Município de Palma terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, a critério da Administração Pública, por igual período.

Palma (MG), 02 de maio de 2023.


HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE

p/ Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 03 / 05 / 2023


SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906 0001-32

ANEXO I

VALORAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULO	VALOR
DOUTORADO	10,00 PONTOS
MESTRADO	08,00 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA PRETENDIDA COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 360 HORAS	06,00 PONTOS
GRADUAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	04,00 PONTOS
CURSO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PARA O CARGO EM QUE ESTEJA CONCORRENDO	02,00 PONTOS



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

ANEXO II

TABELA DE ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO

SAÚDE

FUNÇÃO: TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL – PSF

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino Médio Completo + Curso Específico e Registro no CRO

ATRIBUIÇÃO: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906 0001-32

ANEXO III

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL-PSF

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem. **MATEMÁTICA (RACIOCÍNIO LÓGICO):** Números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos; Sistema de medidas legais; Sistema monetário brasileiro; Razão e Proporção; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Potenciação; Raciocínio lógico; Sequências; Progressões aritméticas e geométricas; Análise combinatória; Probabilidade; Resolução de situações problemas; Cálculo de áreas e volumes. **LEGISLAÇÃO:** Lei Orgânica Municipal Atualizada.

CONTEÚDO ESPECÍFICO: As funções do Técnico em Higiene Dental na Odontologia; Procedimentos que podem ser adotados pelo Técnico em Higiene Dental no consultório Dentário; Planejamento em saúde bucal; Epidemiologia; Educação para a saúde; Métodos de utilização do flúor tópico e sistêmico; Dieta, nutrição e cárie dentária; Prevenção das doenças bucais; Recursos humanos direcionados para a promoção da saúde bucal; Doenças infecciosas de preocupação para a Odontologia; Proteção pessoal; Desinfecção de superfícies e equipamentos; Circulação de instrumentos e disposição no consultório; Conceitos usados em Biossegurança; As fontes humanas de infecção; Riscos de infecção cruzada nos consultórios; Condutas na exposição ao sangue HIV positivo; Classificação de Spaulding de objetos e áreas segundo os níveis de desinfecção e esterilização; Meios físicos e químicos para esterilização, desinfecção e anti-sepsia; Processamento do filme de Raios X; Noções da técnica de radiografar e da anatomia radiológica dos dentes; Doenças infecciosas de interesse Odontológico; Proteção pessoal e do equipamento; Degermação das mãos e lavagem do instrumental; Esterilização e desinfecção; Limpeza do consultório Odontológico; Vocabulário de interesse ao controle de infecção; Promoção da saúde e a prevenção das doenças bucais; Biocompatibilidade dos materiais dentários; Materiais de moldagem hidrocolóides; Cimentos odontológicos para restaurações e proteção pulpar; Cimentos odontológicos para cimentação; Materiais de moldagem anelástica; Produtos à base de gesso; Materiais de acabamento e polimento. O periodonto normal; Classificação e epidemiologia das doenças periodontais; Instrumentação periodontal.